



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2023, CELEBRADO  
ENTRE A INFRA S.A. E A CIDE-  
CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, e a **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 1186- Ed. Catabas Center, 9 ° Andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.935.660/0001-52, neste ato representada por seu Procurador, **ARNÓBIO CUNHA FREITAS JUNIOR**, vem aditar o Contrato nº 005/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 50050.001017/2023-61, com fundamento nos artigos 71 e 81, § 7º, todos da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, Artigos 114 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A., Cláusulas Quarta e Décima do contrato e **NOTA TÉCNICA nº 14/2024/GEPAG-INFRA S.A./SUGEP-INFRA S.A./DIRAF-INFRA S.A./PRESI-INFRA S.A./DIREX-INFRA S.A./CONSAD-INFRA S.A./AG-INFRA S.A. (9127773)**, autorizado pela Diretora de Administração e Finanças (9251182), conforme condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, e reajuste previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 005/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, que passa de **09/03/2025 para 09/03/2026**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 21.541,32 (vinte e hum mil, quinhentos e quarenta e hum reais e trinta e dois centavos)**, divididos da seguinte forma:

3.1.1. R\$ 20.606,40 (vinte mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), correspondente à execução dos serviços pelo período descrito na cláusula anterior;

3.1.2. R\$ 934,92 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste da taxa de administração do contrato, passando de R\$ 10,80 para R\$ 11,29, conforme Índice de

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 1,04506640, a contar de 09/03/2025.

3.1.3. O valor do contrato para o período de 12 (doze) meses passa de 20.606,40 (vinte mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 21.541,32 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

3.1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade;
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte: 1000.
- Nota de Empenho: 2025NE000035.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail [gecco@infrasa.gov.br](mailto:gecco@infrasa.gov.br).

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

**INFRA S.A.      INFRA S.A.**  
CONTRATANTE    CONTRATANTE

**CIDE**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 07/02/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor Presidente - Substituto**, em 07/02/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9270287** e o código CRC **1BF53B5D**.



**Referência:** Processo nº 50050.001017/2023-61



SEI nº 9270287

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: